

APROVAÇÃO DO ESQUEMA FINANCEIRO PARA A SAFRA 1959-60 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO IBC



(Comentário do sr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, Diretor do Departamento de Café da Sociedade Rural Brasileira, feito na reunião ordinária da entidade, realizada a 6 de julho último).

Formou-se dentro da Sociedade Rural Brasileira poderosa corrente de resistência à promoção do reajustamento cambial como processo de elevação da renda interna do cafeicultor. A base dessa oposição, propuzemos um esquema de melhoria do preço médio em cruzeiros, sem o apelo à alteração parcial do câmbio, mediante o aumento dos preços de compra dos cafés da "Série Excedente". Com esse mecanismo de compensação, lograríamos não só evitar a introdução de um fator de depressão do mercado como é a alteração cambial em mercado de vendedor, como ainda oferecer ao cafeicultor maior resistência a possível diminuição dos preços-ouro do produto.

Esse sistema foi aprovado por esta tradicional Sociedade, aceito dentro da Junta Administrativa e por nós exposto, por delegação daquele órgão do IBC, ao sr. Ministro Lucas Lopes. Sua rejeição, como esquema financeiro do Governo Federal, se deve, segundo chegou ao nosso conhecimento, ao fato de ser considerado inflacionário. O pagamento de um preço alto em cruzeiros de cerca de um terço da safra ao produtor aumentaria consideravelmente sua capacidade de compra, agindo, pois, como forte estímulo inflacionário. Esse raciocínio que serviu de base à eliminação do esquema não é rigorosamente aceitável. Em primeiro lugar, a quase totalidade da renda adicional seria absorvida no custeio da própria empresa agrícola. Demais, não se opunha o produtor a um processo de pagamento dilatado dessa soma.

NOVO ESQUEMA

O sistema posto em vigor pelo Governo Federal, rejeitado na Junta Administrativa pela unanimidade da representação paulista, propõe-se a melhorar a renda do produtor, elevando o nível de compra dos cafés retidos — em Cr\$ 350,00 por saca na Quota de Consumo Interno (área de cafés finos) e Cr\$ 100,00 por saca na Quota de Espurgo — e, sobretudo, pela elevação do dólar-café de Cr\$ 60,00/US\$ para Cr\$ 76,00/US\$. Por esse esquema, afirmava o Governo Federal, ficaria assegurado ao cafeicultor, na área de produção, um preço médio de Cr\$ 2.300,00 por saca.

A primeira restrição é a seguinte: o Governo Federal superestimou o preço médio em dólar, por saca, do café brasileiro, à base do qual elaborou o cálculo do preço médio em cruzeiros para o cafeicultor, fixando-o em US\$44,55, FOB, ou cerca de 33,80 centavos por libra-peso. Na realidade, o preço médio em dólar alcançado pela venda dos nossos cafés em junho se situa em nível bem inferior. Tomemos os preços médios de janeiro a maio, observando-se acentuado declínio:

Janeiro, 1959	—	US\$43,74	FOB	por saca
Fevereiro, "	—	US\$43,08	"	"
Março, "	—	US\$42,93	"	"
Abril, "	—	US\$42,89	"	"
Maio, "	—	US\$42,12	"	"

O preço médio em dólar por saca do nosso café no mês de junho, que devia servir de base ao cálculo oficial para elaboração do esquema financeiro para a safra 1959-60, é necessariamente inferior ao do mês de maio, pois desde mês para junho sofreu o nosso café quebra de preço (Santos, 4) de 0,68 centavos por libra-peso. A razão de um preço médio muito aproximado de 42 dólares por saca (e não de 44,55 dólares por saca fixado pelo Sr. Ministro da Fazenda) obterá o produtor, durante a comercialização da nova safra, caso se mantenham estáveis os níveis de preço-ouro, o que não é provável, não Cr\$ 2.300,00 por saca no interior, mas Cr\$ 2.100,00 por saca.

O preço é pois claramente insatisfatório, pelo menos para a área paulista de cultura, cujo custo de uma saca de café, conforme o recente levantamento de preços da Secretaria da Agricultura, é de Cr\$ 2.000,00 por saca, para uma produção de 50 arrobas por mil pés, produtividade essa bem acima da produção média no Estado que é aproximadamente de 30 arrobas por mil pés. O esquema financeiro estruturado pelo Governo Federal nem sequer cria condições de pura sobrevivência econômica para a cafeicultura do Estado.

INSTABILIDADE DE PREÇO

O maior inconveniente do esquema posto em vigor pelo Governo Federal consiste, entretanto, em se assentar no mecanismo do reajustamento cambial, que não será aproveitado pelo produtor, pois tudo indica que esse reajustamento provocará a baixa dos preços em dólares em face da grande pressão da oferta. Repercutiu, inclusive, muito desfavoravelmente nas áreas externas de produção, principalmente, na Colômbia, que já se prepara, como atitude de defesa, a modificar sua política interna de sustentação do preço.

Os acordos internacionais, à base dos quais tem sido orientada a política de vendas externas do produto, atenuam mas certamente não eliminam a pressão baibista exercida pela superprodução. De 43,75 cents/Libra-peso, Spot N.Y. para o Santos 4, em Novembro tivemos: Dezembro, 41,50 cents; Janeiro, 41,15 cents; Fevereiro, 39,50 cents; Março, 37,28 cents; Abril, 37,35 cents; Maio, 36,93 cents e, em Junho, não logramos cotação superior a 36,50 cents.

Ora, a safra entrante é mais volumosa e por isso mesmo maior será a pressão da oferta, cujo controle, através dos entendimentos de Washington, parece ser muito moderado. Constituiu a nosso ver uma temeridade, num mercado em flutuações baibistas como esse, a execução de um esquema de defesa inspirado na alteração do câmbio. A tentativa de estabilização através da rigidez dos preços fixados na base de registro, para a qual parece marchar o Governo, irá provocar perigosa distorção do sobreajustamento e, o que é pior, promover a paralisação dos negócios.

GARANTIA PARA O PRODUTOR

A principal deficiência para o cafeicultor do esquema financeiro estruturado pelo Sr. Ministro da Fazenda consiste na exclusão de uma medida de defesa que preserve o produtor da baixa do preço-ouro que possa resultar das condições gerais do mercado, ora agravadas com a alteração do câmbio. Nós, da lavoura de São Paulo, nos fixamos no sistema de financiamento associado à cláusula da opção de venda ao produtor.

O Sr. Ministro da Fazenda se opôs a essa inclusão, achando que ela provocaria tendência retencionista no espírito do produtor. Essa, a razão alegada, mas a verdadeira é a do temor de que, com a baixa das cotações, o nível do financiamento se situe acima dos preços correntes de venda, o que ocorreu na comercialização da safra passada, e o preço mínimo se constitua em preço de compra, obrigando o IBC à aquisição da quase totalidade da safra.

Sem essa garantia, pleiteada na Junta Administrativa com valioso apoio do Governo de São Paulo, que se manteve intransigente na defesa dos legítimos interesses da cafeicultura, temos que o programa de defesa da produção posto em vigor não venha funcionar favoravelmente ao cafeicultor e que possa ainda sua execução, não só imprimir ritmo maior à queda do preço-ouro do produto, como provocar a intervenção direta do IBC no mercado para sustentação dos preços sensível contensão no movimento de exportação do nosso café. Oxalá, sejam infundados nossos receios.